Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SE-SGP-2, de 2-8-2013

Regulamenta a Lei Complementar nº 1.192, de 28 de dezembro de 2012, que institui a Gratificação de Atividade Pedagógica, e dá providências correlatas

Os Secretários da Educação e de Gestão Pública, com fundamento no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 1.192, de 28 de dezembro de 2012, e considerando:

- a existência de unidades, no âmbito da administração central da Secretaria da Educação, que desenvolvem atividades de caráter pedagógico e que, para tanto, contam com profissionais da educação integrantes do Quadro do Magistério - QM;

- a importância do afastamento de integrantes do Quadro do Magistério, nos órgãos centrais da Pasta da Educação, devidamente contemplados com Gratificação de Atividade Pedagógica, o que, de certa forma, compensa algumas vantagens pecuniárias que deixam de ser auferidas por esses profissionais, por não estarem no exercício do respectivo cargo;

- o exercício de atividades de caráter pedagógico, nos órgãos centrais da Secretaria da Educação, por integrantes do Quadro do Magistério, consideradas correlatas às do Magistério, conforme dispõe o § 3º do artigo 64 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985;

- o necessário provimento de pessoal em atividades de caráter pedagógico reclamadas por diversas unidades da administração central da Pasta da Educação, implicando com isso no afastamento de integrantes do Quadro do Magistério, lotados em escolas e diretorias de ensino;

Resolvem:

Artigo 1º - Os integrantes do Quadro do Magistério, afastados nos termos do artigo 64, inciso II, da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, nos órgãos centrais da Secretaria da Educação, para o exercício de atividades de caráter pedagógico, farão jus à Gratificação de Atividade Pedagógica, de que trata a Lei Complementar nº 1.192, de 28-12-2012, observado o disposto na presente resolução.

Parágrafo único – É vedada a concessão da gratificação de que trata o caput deste artigo aos servidores no exercício de atividades estritamente administrativas e aos ocupantes de cargo ou função em comissão.

Artigo 2º - As atividades de caráter pedagógico, referidas no artigo 1º, desenvolvidas por integrantes do Quadro do Magistério, afastados nos órgãos centrais da Secretaria da Educação, observadas as respectivas atribuições e competências, distribuem-se por eixos temáticos, na seguinte conformidade:

I – 1º Eixo: estudos e normas pedagógicas

a) formular diretrizes para organizar, implementar e avaliar o currículo do ensino fundamental e médio e das diversas modalidades de educação;

b) elaborar e propor diretrizes e normas pedagógicas bem como orientar supervisores de ensino, diretores de escola, professores coordenadores em sua implementação;

c) estabelecer critérios para avaliação do processo pedagógico nas unidades escolares e nos núcleos pedagógicos das diretorias de ensino;

II – 2º Eixo: organização curricular

a) formular diretrizes para promover a articulação vertical e o relacionamento horizontal dos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio;

b) elaborar documentos de orientações pedagógicas para subsidiar o planejamento e o replanejamento das atividades curriculares, em todas as suas fases e etapas, relacionadas aos projetos e programas que visam à melhoria do ensino fundamental e médio;

c) elaborar modelos de organização curricular para o desenvolvimento das diversas formas de inclusão educacional;

III – 3º Eixo: processo de ensino e aprendizagem

a) propor estratégias, a partir dos resultados de avaliações internas e externas do sistema de ensino, para aperfeiçoamento do currículo, visando à melhoria da qualidade da educação básica, nos níveis fundamental e médio;

b) elaborar relatórios de acompanhamento dos resultados educacionais para subsidiar a atuação de gestores e professores, com proposta de ações que promovam o aprimoramento do processo pedagógico e a correção de rumos, quando for o caso;

c) elaborar documentos com proposta de orientação pedagógica, para subsidiar o processo de recuperação de alunos;

d) planejar e realizar concursos e premiações educacionais para alunos e educadores da rede pública estadual de ensino, envolvendo projetos e programas de melhoria do ensino fundamental e médio e das diversas modalidades de educação;

IV – 4º Eixo: recursos educacionais e instrucionais

a) analisar e emitir parecer técnico pedagógico sobre materiais didáticos e paradidáticos, em consonância com as diretrizes curriculares;

b) elaborar e revisar materiais pedagógicos de apoio ao currículo, em articulação com a rede pública de ensino;

c) desenvolver materiais didático-pedagógicos em diferentes mídias e tecnologias educacionais para as diversas modalidades, áreas e disciplinas curriculares das diversas modalidades de ensino;

d) elaborar estudos e promover debates sobre o desenvolvimento e aplicação de materiais didáticos específicos para formação de professores, visando ao seu aprimoramento.

V – 5º Eixo: mecanismos de apoio curricular

a) planejar, implementar e avaliar ações de orientação técnica a profissionais da educação, envolvendo as diversas áreas e modalidades de ensino, bem como projetos e programas educacionais;

b) avaliar e emitir parecer técnico sobre atividades de caráter pedagógico das diretorias de ensino relacionadas a orientações técnicas, campanhas educativas e a anteprojetos de lei sobre educação básica;

c) orientar a equipe pedagógica das diretorias de ensino quanto ao uso de documentos produzidos pela Secretaria da Educação, consubstanciando estudos e pesquisas sobre a educação básica, nos níveis fundamental e médio e nas diversas modalidades de educação, para a melhoria da qualidade do ensino;

d) promover e implementar ações de formação pedagógica, mediante projetos e programas que envolvam todas as áreas curriculares e propiciem interação e troca de experiências educacionais;

e) planejar, executar e avaliar ações articuladas com os integrantes dos núcleos pedagógicos das diretorias de ensino e com a equipe pedagógica das unidades escolares;

VI – 6º Eixo: avaliações do processo de ensino, do desempenho do aluno e da formação continuada do professor

a) formular, discutir e validar itens que compõem o SARESP;

b) analisar e avaliar resultados de avaliações (SARESP e IDESP), em função da organização curricular adotada pelas escolas, e apresentar proposta às equipes das escolas e das diretorias de ensino para a melhoria da qualidade do ensino;

c) subsidiar programas de formação de educadores a partir dos resultados das avaliações do desempenho dos alunos da educação básica;

d) propor instrumentos eficazes de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem na educação básica.

Artigo 3º - A Gratificação de Atividade Pedagógica será calculada mediante aplicação do coeficiente de 15,0 (quinze inteiros) sobre a Unidade Básica de Valor - UBV, prevista no artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008.

Artigo 4º - As 300 (trezentas) Gratificações de Atividade Pedagógica, criadas na Secretaria de Estado da Educação, serão concedidas aos integrantes do Quadro do Magistério, que desempenham atividade essencialmente pedagógica, observados os eixos definidos no artigo 2º, em exercício nos seguintes órgãos centrais:

I – Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB;

II – Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo – Paulo Renato Costa Souza – EFAP; e

III – Coordenadoria de informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA.

Parágrafo único - Os integrantes do Quando do Magistério em exercício nas unidades mencionadas nos incisos I, II e III deste artigo terão a Gratificação atribuída a partir da data de publicação desta resolução, nos limites fixados no anexo que a integra.

Artigo 5º - A partir da publicação desta resolução, novos afastamentos de integrantes do Quadro do Magistério para o exercício de atividades de caráter pedagógico, nos órgãos centrais da Secretaria da Educação, processar-se-ão sob a coordenação de comissão especialmente criada para essa finalidade, no âmbito da Pasta, observando-se o limite de 300 (trezentas) Gratificações de Atividade Pedagógica e o estabelecido nos artigos 2º e 4º desta resolução.

Artigo 6º - A concessão da Gratificação de Atividade Pedagógica e a sua cessação dar-se-ão por ato do Secretário da Educação, devidamente publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único - Os integrantes do Quadro do Magistério, no exercício de atividade de caráter pedagógico nos órgãos centrais da SE, perderão o direito à gratificação de que trata esta resolução nos casos de afastamento, licenças e ausências de qualquer natureza, salvo nos de férias, licença-prêmio, licença à gestante ou de suspensão de atividade por determinação superior.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

a que se refere o parágrafo único do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SGP Nº 02, DE 02/08/2013

	QUANTIDADE GRATIFICAÇÕES
1. COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CGEB	
Centro de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais - CEFAI	18
Centro de Ensino Fundamental dos Anos Finais, Ensino Médio e Educação Profissional - CEFAF	78
Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA	05
Centro de Projetos Especiais - CPRESP	25
Centro de Planejamento e Gestão do Quadro do Magistério – CPQM	15
Centro de Atendimento Especializado - CAESP	20
Centro de Tecnologias Educacionais - CETEC	07
TOTAL CGEB	**168**
2. COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - CIMA	
Departamento de Avaliação Educacional	10
TOTAL CIMA	**10**
3. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APREFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – PAULO RENATO COSTA SOUZA - EFAP	
Centro de Formação e Desenvolvimento Profissional de Professores da Educação Básica - CEFOP	17
Centro de Referência em Educação "Mário Covas" - CRE	05
TOTAL EFAP	**22**
TOTAL GERAL	**200**

(Republicada por ter saído com incorreções)

Despacho do Secretário, de 5-8-2013

Processo 0175/2222/2013

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

Assunto: Contratação de instituição para administração de bolsas de estágio

À vista dos elementos que instruem o presente processo, Ratifico, nos termos do contido no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, o ato praticado pela Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, encartado às fls. 86, que declarou a dispensa do procedimento licitatório com fulcro no inciso VIII do artigo 24 do mesmo diploma legal, visando a contratação da Fundação do Desenvolvimento Administrativo, para prestação de serviços de administração de bolsas estágio, incluídos os processos de seleção e contratação, para a diversas áreas administrativas e técnicas desta Secretaria, no âmbito da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores do Estado de São Paulo.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 5-8-2013

Processo nº: 1056/0005/2013 (Volumes I a III)

Interessado: Diretoria de Ensino – Região de Leste 1

Assunto: Contratação de serviços de limpeza em ambiente escolar

À vista da instrução processual e da manifestação da Senhora Pregoeira contida às fls. 555, INDEFIRO o recurso interposto pela empresa P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI ME, na sequência ADJUDICO o objeto descrito no item 1 a favor da empresa SS SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 50.587.898/0001-14 pelo valor mensal de R$ 134.935,13 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos), e HOMOLOGO o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 12/2013, relativo à oferta de compra OC - 080264000012013OC00064.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 5-8-2013

Cessando, nos termos Decreto 47685 de 28/03/2003, obedecendo as condições previstas na Resolução SE nº 23, de 18/04/2013, a ocupação das dependências da zeladoria da Unidade Escolar, conforme abaixo:

EE Ary Barroso por Claudia da Silva – RG 23.483.111-X – Policial Militar - Processo 1049/99- a partir de 24/6/13, por motivos particulares.

Autorizando, nos termos do Decreto 47685/03 de 28/02/2003, obedecendo as condições previstas na Resolução SE nº 23/2013, a ocupação pelo(s) servidor(es) indicados, das dependências das zeladorias das Unidades Escolares, conforme abaixo. Esta autorização tem validade por 02(dois) anos a partir da data da publicação.

EE Ary Barroso – Claudia da Silva – RG 23.483.111-X – Policial Militar – (P. 1049/99)

Convocando, nos termos do art 8º, da Res 58/11, alterada pela Res SE 61/12, os PCs dos Anos Iniciais para o Encontro de Formação do "LER E ESCREVER", local: Auditório da DER CTR no dia 8/8/13, horário: 8h às 17h.

os Professores abaixo relacionados das escolas estaduais jurisdicionadas a Diretoria Centro para Orientação Técnica relacionada a temática Étnico-Racial nos termos da Res. SE 61/12, alterada pela Res. SE 104/12:

Data:09/08/2013

Horário:08h às 14h

Kepler Alves Lafayette13888695; Fabiola Derani de Souza Silva30740156; DANIELA LIMA DA SILVA287818937; Ana Lúcia R. Sousa Barone140221268; Rodrigo Dias Cadete279364878; Carla T. C. Santana56596770-8; Rogério Lopes de Aquino179982308; Alexandre Budaibes257673052; Ibiraci Vasconcellos Silva106758184; Cleobes Alves Ferreira16633012-7; Rosicler Simões Gerndim144573416; Júlio Cabral Lexus 266809467; Luísa Rodrigues da Costa4162612-8; Marcos Paulo Amorim46706042-3; Ricardo Viana 21254275-8; Celi Cristina Rincn13316136; Daniela Colombo Faquim33337332-7; Luciléa Correia Rocha22395366-0; Leonardo Carmo211864; Leisa Alves Ribeiro 22470151-4; ArleneSpagnudoFirmani563089-7; Mario Tiritan 141807520; Roseli Hiromi Kanashiro 18012152-1; Cesar Costa de Oliveira25749189-2; Jane Terezinha de Sousa16433834; Marcello Lagonegro18871269-0; Regina Amora Silva9664418; MancelAraujo dos Santos154385151-3; Bárbara M Teixeira258437650; Marilene A. Barboza7163396; Clarissa Buzzanelli Barradas27478589-4; José Guilherme Zago de Souza485844199; Paulo Albino7198837-3; Elisabeth Olim Di Santi8415647; Nilza Maria da Silva4456899; Paula Cristina S. Lunardi22086084-1; José Aparecido de Sousa10403041-0; André Luiz Buzogany Ferreira24571185-5; André Teixeira de Franco30389125-7; André Ayres S. Reis41591909-5; Benedito M. Lima Neto183703406; José Eduardo Rios Machado19188408-x.

Data: 09/08/2013

Horário: 13h às 19h

Simone S. Vela245353483; RauniTahorda de Faria41421519-9; Rodrigo Domingos de Oliveira26669231x; Mara C. Fernandes da Silva112181144; EujácioR. Silveira 15586580-8; Maria das Graças Barbosa23512352-3; Eraldo P. Buldrevi12993743; Adilson Pereira da Silva45299571-1; Leonardo Mendes Alves25616890-7; Nanci Cristina de Alencar129666919; Donizete AntonioSudario 155156871; Lucimara Vettori17428255-2; Paulo Luiz de Oliveira6733113; Antonio S. L. Filho28531862-7; Rosa Maria Brandão Arguello5015560-x; Ana de Arruda O. Marcelino13943940-7; Rita A. Silva Rodrigues36717454-6; Gerson Carlis dos Santos131914960; Ana Maria Rodrigues B. Ferreira 5065274; Ivonilde A dos Santos8640983; Hilda Ferbinatti8460715-4; Suédia Cortez14973959; Camila Bonfim da Silva33224839-2; Leonor Quintana Morotto20820353-9; Lucas Cassucci6424544;Ana Maria S. B. Assunção13425284-6; Esther Oliveira Pedranoli Silva 22721567-3; Leonardo Figueiredo34709304-8; Sidney Roberto P de Castro28803587-2; Lucas Bento da Silva328968857; Robson Vladimir Andrade19221840-2; Fernanda Karolina Galvão 416658234; Enildo C Silva20750533-0; Marcos J. F. Alexandre19293580-x; José Elânio A Santos10936520; Reginaldo Francisco Caetano 23397880-x; Maria Petrolina de O. Campos 18588745-4; Delza Aparecida Vieira8452219-7; Rodrigo Alcantara Gaspar333961444; Tiago Henrique Leal da Silva37260700-7.

LOCAL: UNIBAN

Av. Braz Leme, 3029, Santana, São Paulo, SP - Cep: 02022-011

os Professores Coordenadores das escolas estaduais jurisdicionadas a Diretoria Centro para Orientação Técnica nos termos da Res SE 61/12, alterada pela Res SE 104/12:

Data: 07/08/2013; Horário: 08h às 12h

Público Alvo: PCs do Ensino Médio

Data: 07/08/2013; Horário: 12h às 14h

Público Alvo: PCs do Ensino Fundamental Anos Finais

Data: 21/08/2013; Horário: 08h às 12h

Público Alvo: PCs do Ensino Médio

Data: 21/08/2013; Horário: 12h às 14h

Público Alvo: PCs do Ensino Fundamental Anos Finais

nos termos da Res. 61/2012, alterada pela Res. SE 104/2012, os professores do 2º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para Orientação Técnica, conforme o cronograma descrito abaixo.

Local: Espaço Pedagógico da DER-CTR, Avenida Olavo Fontoura, 2222.

Data: 19/08/2013

Horário: 08h às 14h

Algamar Maria Rossatti Ribeiro – E.E. Expedicionário Brasileiro; Ana Paula de Andrade Guimarães Tezzon - E.E. Expedicionário Brasileiro; Andréa Correia de Oliveira – E.E. República da Bolívia; Beatriz Cristina Levaz - E.E. Prof. Marina Cintra;Célia Regina da Silveira – E.E. Conselheiro Antonio Prado;Claudia Souza Carvalho Gomes - E.E. Arthur Guimarães;Cristina Moreno Garcia - E.E. Prof. Mario Teixeira Mariano;Débora Kirklewsky Herculano Baptista - E.E. Prof. Daily Rezende França;Deise Paganini Fernandes – E.E. Frei Paulo Luig;Francisca de Lima dos Santos - E.E. Prudente de Moraes;Gislaine Aparecida do Amaral Félix da Silva – E.E. Orestes Guimarães;Helena Rodrigues Souza Rocha – E.E. República da Bolívia; Hellen Thaís dos Santos – E.E. Pedro II;Irani dos Santos – E.E. Prof. Marina Cintra; Jaidete Alves de Araújo – E.E. Brigadeiro Faria Lima; Jaqueline Soares Pena - E.E. Marechal Deodoro;Jussara Batista Dias Camargo - E.E. Ary Barroso;

Kauysa Pereira de Andrade Caldeira – E.E. Profª Anésia Sincorá; Liliane Cardoso Carrasco – E.E. Prof. José Carlos Dias; Luciana Anita Teixeira – E.E. Ary Barroso;Márcia Barbosa Tavares Elias – E.E. Prof. Daily Rezende França;Márcia Maria Machado Grilo - E.E. Prof. Mario Teixeira Mariano;Maria Aparecida Santos - E.E. Prudente de Moraes;Marialva Ferraz de Oliveira – E.E. Marechal Deodoro;Marília do Nascimento Miele – E.E. Drª Maria Augusta Saraiva;Melissa Borbely – E.E. Gianfrancesco Guarnieri;Miriam Valéria Zaneti Salles – E.E. Prof. Benedito Tolosa; Neusa Maria Gonçalves Raloski – E.E. Prof. Angelina Madureira;Rita de Cássia Turini – E.E. Romão Puiggari; Rosali Aparecida Campos – E.E. Conselheiro Antonio Prado; Rosália Aparecida Pereira Ramos – E.E. Eduardo Prado;Rosemeire Cristina Ferreira - E.E. Joaquim Nabuco; Salete Aparecida Silva Soares – E.E. Paulo Setúbal;Silvana Aparecida Matioli da Silva – E.E. Arthur Guimarães;Simone Ribeiro – E.E. Visconde de Taunay;Sônia Alves da Silva Fusco – E.E. Matilde Macedo Soares;Sueli Luiza da Silva Ferreira – E.E. Prof. Mario Teixeira Mariano;Susana Ramos de Almeida Madarasz Ventura - E.E. Gianfrancesco Guarnieri;Valdirene Gomes Ladeira – E.E. Prudente de Moraes

Data: 20/08/2013

Horário: 08h às 14h

Adriana Moreira Bello - E.E. Marechal Deodoro;Alessandra Lima dos Santos - E.E. Paulo Machado de Carvalho;Alice Alves - E.E. Prof. Marina Cintra;Ana Gláucia Magidman Bonin – E.E. Prof. Benedito Tolosa;Ana Maria Arruda de Oliveira Sousa – E.E. Gianfrancesco Guarnieri;Carmem Dolores Morales Crespo – E.E. Toledo Barbosa;Carmem Lúcia Dias Barboza - E.E. Arthur Guimarães;Cássia Aparecida Salvador Vazarini – E.E. Ary Barroso;Claudia Maria Berardo Sampaio Funari – E.E. Prudente de Moraes; Dijacelma Moreira Bastos – E.E. Drª Maria Augusta Saraiva;Ednéia Rodrigues de Amorim – E.E. Romão Puiggari;Elen Carla Parras Mourão – E.E. Mário Teixeira Mariano;Eliete Aparecida de Oliveira – E.E. Expedicionário Brasileiro; Elizabeth Gagliardi Barriunovo de Moraes – E.E. Brigadeiro Faria Lima; Eneuza Muniz de Lima Silva – E.E. Prof. Marina Cintra;Eny Aparecida de Godoy Gonçalves – E.E. Marechal Deodoro;Fabiana Elisa Oliveira – E.E. Dep. Pedro Costa; Iara Xavier – E.E. Matilde Macedo Soares;Joseneide Maria de Souza Canuto – E.E. Visconde de Taunay; Juliana Souza dos Santos – E.E. Prof. Angelina Madureira; Lizete Farisco – E.E. Prof. José Carlos Dias; Luciene Regene Pereira Alves - E.E. Prudente de Moraes;Lucimeire Figueiredo Santana – E.E. Arthur Guimarães; Magali Adriana Ferreira – E.E. Joaquim Nabuco; Marcela Antônio do Carmo – E.E. Orestes Guimarães;Márcia Braconaro – E.E. Frei Paulo Luig;Maria de Lourdes Ribeiro da Silva – E.E. Pedro II;Maria Diva Passos Santiago Costa – E.E. Paulo Setúbal;Maria Ivonete Matias da Silva Jopia - E.E. Conselheiro Antonio Prado; Maria Zenaide de Araújo Alves – E.E. Eduardo Prado; Neusa Cau Groschi - E.E. Matilde Macedo Soares; Rita de Cássia Rodrigues – E.E. Prof. Mario Teixeira Mariano; Rosa Maria dos Santos – E.E. Prof. Daily Rezende França;Rosilene Alves Nogueira – E.E. Conselheiro Antonio Prado; Silmara de Azevedo Oliveira - E.E. Prudente de Moraes; Sônia Maria da Silva - E.E. Romão Puiggari;Telma Maria dos Santos – E.E. Prof. Orlando Horácio Vita;Valquíria Sales da Silva – E.E. República da Bolívia; Yara Fagundes Fragalle Brisolla – E.E. Ary Barroso

Data: 23/08/2013

Horário: 08h às 14h

Alessandra Martins Modesto – E.E. Drª Maria Augusta Saraiva; Ana Lúcia dos Santos – E.E. Eduardo Prado;Cacilda Rabelo Marques - E.E. Romão Puiggari;Claudia Magalhães Moreira da Silva – E.E. Prudente de Moraes; Cristina Aparecida da Silva – E.E. Frei Paulo Luig;Denise Aparecida Rodrigues Barbosa – E.E. Visconde de Taunay;Egli de Albuquerque Silva couto – E.E. Prof. Anésia Sincorá;Eliana Aparecida Rodrigues – E.E. Ary Barroso;Elis Regina Brandão – E.E. Brigadeiro Faria Lima;Elisabete Furlan de Souza – E.E. Paulo Setúbal;Gleide Arias Franco Boldrin – E.E. Joaquim Nabuco;Idamara de Brito – E.E. Toledo Barbosa; Ileni da Silva Gomes – E.E. Arthur Guimarães; Margareth Oliveira Real – E.E. Prof. Marina Cintra; Maria Aparecida Costa de Almeida – E.E. Prof. Daily Rezende França;Maria Aparecida do Coito Pita Roberto – E.E. Prof. José Carlos Dias; Maria Clara Alves de Oliveira Meneguim - E.E. Gianfrancesco Guarnieri; Maria Conceição de Oliveira Guimarães - E.E. Paulo Setúbal;Maria da Conceição Barreto de Lima Azevedo – E.E. Pedro II;Maria de Fátima Rodrigues - E.E. Prof. Marina Cintra;Maria Helena Zulatto Avelar – E.E. Prof. Orlando Horácio Vita; Maria José Rosa Alves – E.E. Joaquim Nabuco;Maria Regina Milan Ferreira - E.E. Prof. Angelina Madureira; Maria Souza Chaves Silva – E.E. Matilde Macedo Soares;Marianita Vicioli Almeida Pina – E.E. Gianfrancesco Guarnieri; Marilene de Lima Santana – E.E. Romão Puiggari; Marina Oliveira Afonso - E.E. Conselheiro Antonio Prado;Marlene de Souza Silva Arcuri – E.E. Orestes Guimarães;Melania de Fátima S. Oliveira - E.E. Eduardo Prado; Mônica Cristiane de Barros - E.E. Conselheiro Antonio Prado;Neusa de Araújo Borges - E.E. Paulo Machado de Carvalho; Roseli Ortiz de Camargo Rissato - E.E. Prudente de Moraes;Rosemari Tech Eugênio Monteiro – E.E. Prof. Mario Teixeira Mariano;Rosemeire Pimenta Pereira - E.E. Prof. Mario Teixeira Mariano;Rosersi Aparecida Veiga de Oliveira – E.E. República da Bolívia;Shirlaine Maria dos Santos - E.E. Expedicionário Brasileiro;Terezinha Passos Santos – E.E. Marechal Deodoro;Valmira Messias dos Santos – E.E. Deputado Pedro Costa;Vanessa Luciano Paes de Almeida – E.E. Expedicionário Brasileiro.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 5-8-2013

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE nº 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE nº 01/1999, alterada pela Deliberação CEE nº 10/2000 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 821, de 27/05/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizados à instalação e o funcionamento, sob forma de extensão, do Estabelecimento de Ensino Colégio Brasil Canadá (CIE: 801773), situado à Rua Airosa Galvão, 127/19/139 - Água Branca - São Paulo/SP, mantido por Colégio Brasil Canadá Ltda., CNPJ 04.114.939/0001-38, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/03/2001, publicada no DOE de 17/03/2001, na Rua Desembargador Guimarães, 66 - Água Branca - São Paulo/SP.

Artigo 2º - O Estabelecimento de Ensino manterá em sua extensão os cursos já autorizados.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o Decreto nº 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, e à vista do Protocolado nº 5621/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar do Colégio Brasil Canadá, situado à Rua Airosa Galvão, 127/19/139, Água Branca, com extensão na Rua Desembargador Guimarães, 66 - Água Branca - São Paulo/SP, mantido Colégio Brasil Canadá Ltda., CNPJ. 04.114.939/0001-38.

Artigo 2º - A alteração de que trata esta Portaria refere-se ao artigo 1º do Regimento Escolar aprovado por Portaria de 18/12/2012, publicada no DOE de 19/12/2012.